

## DELIBERAÇÃO Nº 18/2020

Brasília, 29 de junho de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2020, assim como o disposto no inciso XXXII, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

### RESOLVE:

Aprovar a Política de Divulgação de Informações (fls. 128 a 136), com as alterações constantes em ata, com base na Nota Técnica nº 012/2019 da AE/GPE/UGP, de 17 de junho de 2019 (fls. 47 a 49), no despacho da Chefe da Ouvidoria, de 02 de agosto de 2019 (fl. 50), no Parecer da Assessoria Jurídica PR/AJ/LOV nº 444, de 12 de agosto de 2019 (fls. 75 a 76), e na Nota Técnica nº 003/2020 da Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional, de 30 de março de 2020 (fls. 112 a 126), do processo nº 59500.001006/2019-24, visando atender o inciso IV do artigo 8º da Lei nº 13.303/2016.

  
**CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO**  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 405/2020

Processo nº 59500.001006/2019-24